



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - C. G. C. 08.106.510.0001-50

LEI Nº 497 DE 01 DE JUNHO DE 1988

Altera a denominação de Rua, na forma que especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da Rua João Gomes, a partir da Rua Raimundo Bezerra até o cruzamento da Rua Félix Pereira de Araújo, passa a denominar-se Rua Raimundo Hermes Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta-RN, 01 de Junho de 1988.

  
Manoel Maurício de Medeiros  
- PREFEITO -